

AO EXPEDIENTE DO DIA  
07 de 05 de 19  
PRESIDENTE



AO EXPEDIENTE

Em

07 05 19

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

VISTO

GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

02

**REQUERIMENTO Nº 1682 /2019**  
**AUTOR: DEP. DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Arnóbio Alves Viana do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no sentido de que sejam tomadas providências **para a instauração de um processo a fim de apurar irregularidades na utilização da verba de publicidade e propaganda pelo Governo do Estado, bem como de promover a rescisão dos contratos de publicidade e propaganda.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2019.



**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

03

### JUSTIFICATIVA.

O presente apelo tem como fundamento precípua combater a ausência de transparência nos atos administrativos firmados pelo ente público estadual e as empresas de publicidades e propaganda no Estado da Paraíba, que contrariam as normas dispostas no art. 37 da Constituição Federal.

O Secretário Executivo da SECOM, em recente postagem em seu Blog, mandou um recado a toda imprensa, dizendo que quem recebe dinheiro do Estado não pode falar mal do mesmo. Vejamos:

**“Acho que o homem tem que ser homem. Não pode ter duas personalidades. Não pode morder e soprar ao mesmo tempo. Ou morde, ou sopra. Não pode, por exemplo, botar no bolso dinheiro de verba publicitária e atirar pedras no seu pagador depois de usufruí-lo. O recado está dado e voltarei ao assunto contando detalhes assim que achar conveniente”.**



Acho que o homem tem que ser homem. Não pode ter duas personalidades. Não pode morder e soprar ao mesmo tempo. Ou morde, ou sopra. Não pode, por exemplo, botar no bolso dinheiro de verba publicitária e atirar pedras no seu pagador depois de usufruí-lo. O recado está dado e voltarei ao assunto contando detalhes assim que achar conveniente.

<https://www.blogdotiãolucena.com/as-primeiras-do-dia-302>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Gabinete do Deputado Wallber Virgolino,  
Praça dos Três Poderes. CEP 58.013-900. Tel.: 83.3214-4508

Deputado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

04  
*[Handwritten signature]*

Destarte, indubitavelmente, o Secretário afirma que o Governo do Estado utiliza dinheiro público para comprar, ora o “silêncio” da imprensa, ora para arrancar “elogios” não merecidos.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 37, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse diapasão, a Lei 8.429/1992 dispõe acerca dos atos que configuram improbidade administrativa, nos quais podemos destacar:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

Ademais, a liberdade de imprensa é um eficaz instrumento da democracia. Com ela se pode conter muitos abusos de autoridades públicas, razão pela qual a defesa desse direito fundamental é considerada prioridade no âmbito da sociedade.

Desta maneira, fazendo uma simples análise da fala do Secretário, notam-se algumas violações, quais sejam, à liberdade de imprensa, ao direito à informação, à lei da transparência e aos Princípios da Administração Pública, bem como há, supostamente, ato de improbidade administrativa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

*[Handwritten signature]*  
**Delegado Wallber Virgolino**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

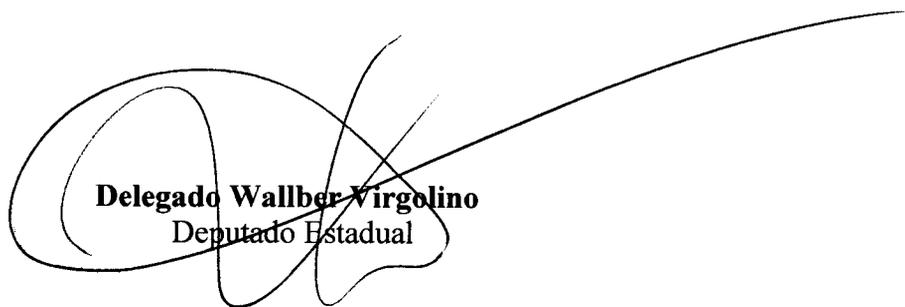


Desta feita, tendo em vista que o regime republicano implica especial atenção na execução da despesa pública, para consolidação da transparência dos dados relacionados aos contratos de publicidade, garantindo-se, assim, o livre acesso às suas informações por quaisquer interessados. Desta forma, é imprescindível a instauração de procedimento para apurar irregularidades nos contratos de publicidade e propaganda firmados pelo Governo do Estado e as empresas prestadoras do serviço, que podem estar com preço exorbitante, oneroso, possivelmente superfaturado e fora do valor de mercado.

Ante o exposto, apresento este requerimento na perspectiva de que as medidas sejam adotadas com vistas ao atendimento desse importante pleito, **instauração do processo para apurar irregularidades na utilização da verba de publicidade e propaganda pelo Governo do Estado e, por conseguinte, a rescisão dos contratos de publicidade e propaganda**, tendo em vista que o cumprimento deste expediente é de suma importância, uma vez que visa dar cumprimento à legislação vigente, bem como garantir o interesse público.

Desta feita, conto com o especial empenho das autoridades competentes, como também com o total apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente propositura.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 02 de Maio de 2019.



**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual